

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2025 – ESPP/SESA
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO
AUTISMO (TEA)**

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH), no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital nº 07/2025 de Inscrição para seleção de aluno(a)s do *Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)*, **texto destacado em vermelho**, conforme discriminado:

Onde se lê:

Art. 7º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de **Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 04 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 7º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de **Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até **11 de maio de 2025**.

Onde se lê:

Art. 10. É requisito obrigatório do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s:

- a) ser profissional de saúde com **formação superior (graduação)**;
- b) atuar no Sistema Único de Saúde (SUS) em serviços dos diferentes níveis de atenção, desde APS à especializada e Hospitalar, cadastrados em estabelecimentos de saúde da Rede SUS, **ou que atue na gestão/coordenação de área relacionada à Saúde da Pessoa com Deficiência da APS** nos municípios, regionais de saúde ou nível central da SESA no Estado do Paraná;
- c) Ter **aderência à área de Saúde da Pessoa com Deficiência e/ou de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, ou seja, ter experiência e/ou interesse na área;
- d) Ser indicado(a) institucionalmente pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade, conforme modelo de **carta de indicação institucional** (Anexo 2);

Leia-se:

Art. 10. É requisito obrigatório do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s:

- a) ser profissional ~~de saúde~~ com **formação superior (graduação)**;
- b) atuar no Sistema Único de Saúde (SUS) em serviços **com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde (CNESS)**, **ou que atue na gestão/coordenação de área relacionada à Saúde da Pessoa com Deficiência da APS** nos municípios, regionais de saúde ou nível central da SESA no Estado do Paraná;
- c) Ter **aderência à área de Saúde da Pessoa com Deficiência e/ou de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**, ou seja, ter experiência e/ou interesse na área;
- d) Ser indicado(a) institucionalmente pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade, conforme modelo de **carta de indicação institucional** (Anexo 2);

Onde se lê:

Art. 17. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 06 de maio de 2025, na aba “Editais”.

Leia-se:

Art. 17. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **13 de maio de 2025**, na aba “Editais”.

Onde se lê:

Art. 18. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 15 de maio de 2025, na aba “Editais”.

Leia-se:

Art. 18. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **20 de maio de 2025**, na aba “Editais”.

Onde se lê:

Art. 19. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 07 de maio de 2025; e, 16 de maio de 2025, respectivamente, sob ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA).

Leia-se:

Art. 19. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia **14 de maio de 2025**; e, **21 de maio de 2025**, respectivamente, sob ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA).

Onde se lê:

Art. 20. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 20 de maio de 2025, na aba “Editais”.

Leia-se:

Art. 20. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **22 de maio de 2025**, na aba “Editais”.

Onde se lê:

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	1º/04 a 04/05/2025
Homologação das inscrições	05 e 06/05/2025
Recursos da homologação das inscrições	07/05/2025
Análise dos documentos	08 a 14/05/2025
Resultado preliminar	15/05/2025
Recursos do resultado preliminar	16/05/2025
Resultado final	20/05/2025
Aula Inaugural ao vivo (remota) com o(a)s	05/06/2025

aluno(a) selecionado(a)s	(Quinta-feira, das 14h às17h)
--------------------------	-------------------------------

Leia-se:

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	1º/04 a 11/05/2025
Homologação das inscrições	12 e 13/05/2025
Recursos da homologação das inscrições	14/05/2025
Análise dos documentos	15 a 19/05/2025
Resultado preliminar	20/05/2025
Recursos do resultado preliminar	21/05/2025
Resultado final	22/05/2025
Aula Inaugural ao vivo (remota) com o(a)s aluno(a) selecionado(a)s	05/06/2025 (Quinta-feira, das 14h às17h)

Onde se lê:

Art. 22. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão automaticamente matriculados no curso dentre o período de 20 a 30 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 22. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão automaticamente matriculados no curso dentre o período de **22 a 30 de maio de 2025**.

A presente retificação entra em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2025.


Solange Rothbarth Bara
Diretora da ESPP-CFRH